



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 401/2025

Divisão Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA
Processo nº 005/25
Folhas _____
Servidor _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2025 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e serviços de entrega e montagem, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA e a empresa ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.596.408.0001-82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, inscrita no CNPJ 27.215.946/0001-21, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº, Centro, Mangaratiba/RJ - CEP 23860- 000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Vereador Presidente, NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2378296-0 e inscrito no CPF sob nº 023.564.807-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Av. Prefeito Isoldakson Cruz de Brito, 5068 loja, Vila Margarida I, Itaguaí, RJ - CEP: 23.825-840, inscrita no CNPJ sob nº 14.596.408.0001-82, Inscrição Municipal nº 22642, Inscrição Estadual nº 79528196, endereço eletrônico: itamobile.vendas1@gmail.com, telefone (21)2687-4701, neste ato representada pelo Sra. **BIANCA CRISTINA VIANNA XAVIEIR MAIA VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do documento de identificação nº 216435172, inscrito no CPF sob o nº 149.050.507-58, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao **Processo Administrativo nº 401/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2025** em observância as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ART 92, I e II DA LEI FEDERAL 14.133/21

1.1 O presente Contrato Administrativo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E, SERVIÇOS DE ENTREGA E MONTAGEM COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, incluindo sua sede e os anexos I e II, conforme condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme vejamos:

2. ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Largura: 1500 MM, Altura: 750 MM, Comprimento: 1500 MM, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Mesa "L" E Calha Superior Tomadas (2p+T) E Rj45 Fê	2	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00	MARZO
2	Armário Escritório Material: Mdp, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores, Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Carvalho Malva,	2	UND	R\$ 916,00	R\$ 1.832,00	MARZO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

Divisão Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA
Processo nº 483125
Fórmis
Servidor

	Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 25 M					
3	Armário Material: Mdf, Tipo: Suspensão, Quantidade Portas: 2 UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 65 CM, Largura: 90 CM, Profundidade: 35 C	1	UND	R\$ 623,00	R\$ 623,00	MARZO
4	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	2	UND	R\$ 694,00	R\$ 1.388,10	FRISOKAR
5	Sofá Material Estrutura: Madeira Eucalipto, Material Estofamento: Espuma, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Braço, Pés Em Pvc Tubular, Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,20 MM, Profundidade: 72 CM, Altura: 77 Cm	1	UND	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	RONDOMO VEIS
6	Mesa Reunião Redonda Material: Aglomerado Madeira, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,73 M, Quantidade Pés: 5 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Acabamento Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Epóxi	1	UND	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00	MARZO
7	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Conforme Modelo, Quantidade Assentos: 3 UN, Largura: 180 CM, Profundidade: 77 CM, Altura: 87 C	1	UND	R\$ 2.403,00	R\$ 2.403,00	RONDOMO VEIS
8	Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Altura: 80,0 CM, Largura: 50,0 CM, Profundidade: 160,0 CM, Características Adicionais: Fechadura Em Liga De Metal, 2 Chaves, Quantidade Prateleiras: 3 Em Cada Lado	1	UND	R\$ 1.048,00	R\$ 1.048,00	MARZO
9	Poltrona Material Estrutura: Aço, Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Com Braços	4	UND	R\$ 699,90	R\$ 2.799,60	FERMAQ
10	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Branca, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,30 M, Profundidade: 0,65 M, Altura: 0,73 M, Cor Estrutura:	1	UND	R\$ 975,00	R\$ 975,00	MARZO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

Divisão Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA
Processo nº 40.1/25
Formas
Servidor

	Preta, Acabamento Estrutura: Pintado, Tipo Gavetas: Com Chave					
11	Mesa Material Estrutura: Aço Carbono, Material Tampo: Madeira Mdf, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25,8 MM, Formato: Retangular, Revestimento: Laminado De Madeira Natural	1	UND	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	MARZO
12	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás	1	UND	R\$ 751,90	R\$ 751,90	FRISOKAR
13	Mesa Material: Mdf, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Altura: 850 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável	1	UND	R\$ 942,00	R\$ 942,00	MARZO
14	Estante Material: Aço, Altura: 1500 MM, Profundidade: 185 MM, Características Adicionais: Capacidade Para 108 Bin Nr 3, Largura: 1015 MM, Quantidade Prateleiras: 12 UN, Material Prateleiras: Aço	25	UND	R\$ 958,00	R\$ 23.950,00	AMAPA
15	Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço, Tipo: Parede Articulado, Tamanho: Para Tv De 32" Até 75", Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Características Adicionais: Parafusos, Buchas De Fixação	2	UND	R\$ 224,00	R\$ 448,00	INDUSAT
16	Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Tipo Puxador: Alça, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 74 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo	2	UND	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00	MARZO
17	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Poliéster Reforçado Com Fibra De Vidro, Material Assento: Poliéster Reforçado Com Fibra De Vidro, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Fixo, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Verde, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta Fosca, Dimensões Assento: 530 X 490 M	4	UND	R\$ 547,00	R\$ 2.188,00	FRISOKAR

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

Divisão J...
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA
Processo nº 403/95
Servidor

18	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Cromado, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Fixo Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Marrom, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor Estrutura: Cromado, Quantidade Pés: 5 U	2	UND	R\$ 1.859,00	R\$ 3.718,00	FRISOKAR
19	Aparelho Purificador De Água Tipo: Deionizador, Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 1.800 L/H, Vazão: 100 L/H, Material Gabinete: Plástico Polietileno E Fibra De Vidro, Características Adicionais: 9w, Processo Por Resina Mista Catiônica E Iônica	3	UND	R\$ 1.359,00	R\$ 4.077,00	BRITANIA
20	Cafeteira Elétrica Capacidade: 0,90 L, Voltagem: 220 V, Normas Técnicas: Aisi 304, Características Adicionais: Café Expresso E Capuccino/Jarra Refratária/Preta	2	UND	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00	MONDIAL
21	Televisor Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	2	UND	R\$ 1.048,00	R\$ 2.096,00	HISENSE
VALOR VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.954,50 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

3. CLAUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL ART 92 LEI FEDERAL 14.133/21

3.1 O presente Contrato Administrativo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os casos omissos serão decididos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Principios Gerais dos Contratos.

3. CLAUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ENTREGA, FORNECIMENTO ART 92, IV LEI FEDERAL 14.133/21

3.1 A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme requisição formal expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CONTRATANTE, sendo os materiais entregues na conformidade em que foram licitados de acordo com as descrições, item, quantidade previstas.

3.2 Em caso de defeito que inutilize o material, se fará a imediata reposição pela Empresa ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA, e caso seja necessário a substituição, os materiais deverão ter suas características informadas à CONTRATANTE, e, após a autorização expressa, poderão ser realizadas no prazo de 05 (cinco) dias.

4.0 CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO ART 105, 106, 107 LEI FEDERAL 14.133/21

4.1 O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.





5.0 CLÁUSULA QUINTA- PREÇO E REAJUSTE ART 92, V LEI FEDERAL 14.133/21

- 5.1 O valor total deste Contrato Administrativo é de **R\$ 58.954,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ART 92, VIII LEI FEDERAL 14.133/21

- 6.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato Administrativo correrão à conta da Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00, Outros serviços de terceiros, pessoas jurídicas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Outros materiais permanentes;
- 6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, baseando-se na previsão do artigo 106, II, Lei Federal 14.133/21 que aduz: “[...] a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ART 92, X, XI E XII LEI FEDERAL 14.133/21

- 7.1 As obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CONTRATANTE, estão abaixo transcritas:
- 7.1.1 Permitir o acesso dos funcionários da Empresa Contratada as dependências da Câmara Municipal de Mangaratiba para prestação dos serviços de entrega dos materiais;
- 7.1.2 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Contratada;
- 7.1.3 Comunicar imediatamente a Empresa Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 7.1.4 Designar servidor para promover o recebimento do objeto/prestação dos serviços e ateste das faturas/notas fiscais correspondentes (Portaria nº 187/2024-DCM Edição 382)
- 7.1.5 Realizar o pagamento mensal, diante a execução do serviço, atestado pelo Fiscal do Contrato, na forma e prazo estabelecidos, se atendidas as exigências do Termo de Referência;
- 7.1.6 Fiscalizar e conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado,
- 7.1.7 Manter contato com a Empresa Contratada, visando assegurar a execução dos serviços de forma célere e eficiente.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ART. 92, X, XI e XIV LEI FEDERAL 14.133/21

- 8.1 As obrigações da Empresa ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA estão abaixo transcritas:
- 8.1.1 São obrigações da Empresa Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência e no Edital da Dispensa: cumprir os prazos estipulados no presente Contrato Administrativo, bem como os estabelecidos em sua proposta comercial;
- 8.1.2 Entregar e realizar o objeto contratual em obediência as especificações técnicas e as condições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

Divisão J...
CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA
Processo nº 405/2021
Fonte
Servidor

estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Dispensa ;

- 8.1.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente as suas custas e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior que ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeição, inclusive aqueles decorrentes de culpa da Empresa Contratada, inclusive por emprego incorreto de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título;
- 8.1.4 Prestar a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, sempre que solicitado, esclarecimento e parecer técnico sobre os generos alimenticios e materiais descartáveis e demais itens pertinentes ao objeto contratual, bem como sobre as peças avariadas que precisem ser substituídas, constando a possível causa do dano;
- 8.1.5 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, de forma direta ou indireta, por seus empregados e/ou representantes, decorrentes de culpa ou dolo;
- 8.1.6 Manter seus representantes e/ou funcionários, quando nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, devidamente uniformizados e identificados;
- 8.1.7 Comunicar imediatamente, por escrito, a Câmara Municipal de Mangaratiba qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução da entrega dos generos alimenticios e materiais descartaveis, para adoção de medidas cabíveis, bem como, detalhar todo tipo de acidente ou incidente que, eventualmente venha a ocorrer;
- 8.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ART.92, XII e XIII LEI FEDERAL 14.133/21

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ART 92, XIV LEI FEDERAL 14.133/21

10.1 As sanções referentes à execução do Contrato Administrativo são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital e Termo de Referência, partes integrantes deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2 A Empresa Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.
- 11.3 Registros que não caracterizam alteração do Contrato Administrativo ou seus valores, podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA EXTINÇÃO CONTRATUAL - ART. 92, XIX LEI FEDERAL 14.133/21

12.1 O Contrato Administrativo se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL MANGARATIBA

- 12.1.1** O Contrato Administrativo pode ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA quando esta não dispuser de créditos orçamentário para sua continuidade ou quando entender que a Empresa Contratada não mais lhe oferece bom serviço e vantajosidade na contratação.
- 12.1.2** A extinção nesta hipótese ocorrerá na data de vencimento do próximo pagamento, desde que haja a Notificação da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA nesse sentido.
- 12.2** O Contrato Administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado a dispostos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei Federal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO ART 91 E 94 LEI FEDERAL 14.133/21

- 13.1** Incumbirá a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o extrato no respectivo site oficial e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba, conforme art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO ART 92, §1º LEI FEDERAL 14.133/21

- 14.1** Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Contrato Administrativo, a métodos alternativos de solução de conflito
- 14.1.1** Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da COMARCA DE MANGARATIBA - Rio de Janeiro para dirimir as questões oriundas presente Contrato Administrativo, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA e a Empresa ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mangaratiba/RJ, 07 de julho de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONTRATANTE

Divisão _____
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Processo nº 403125
Folhas _____
Servidor _____

Bianca P. Vianna Xavier Maia Vieira
BIANCA CRISTINA VIANNA XAVIER MAIA VIEIRA
ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

1. TESTEMUNHA:

Nome:
CPF

2. TESTEMUNHA:

Nome:
CPF